



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 154/84

Sala das Sessões, 05/06/1984.

Presidente

Considerando que pela Lei dos Loteamentos, os loteadores tem por obrigação destinar três (03) melhoramentos;

Considerando que no caso específico do Loteamento "JARDIM KAMEL", o loteador comprometeu-se a instalar energia elétrica;

Considerando que no mencionado loteamento, este/melhoramento não existe, contrariando a Lei;

Considerando que os proprietários de imóveis nºs 3.913, 3.903 e 3.923 da Rua Pernambuco, questionaram este vereador sobre essa irregularidade.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que adote medidas administrativas, no sentido de entrar em entendimentos com o proprietário do Loteamento " Jardim Kamel" a fim providenciar a instalação de energia elétrica no mesmo.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 1984.

Roberto Corrêa

Vereador